



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

Indicação Nº 001/2017 CMNR

“Indica a criação e implantação de Programa Municipal que conceda descontos no IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) aos munícipes que tenham bom zelo pelos quintais e passeios públicos do município de Nova Rosalândia TO”.

Ilmo Senhor Presidente,

O vereador que este subscreve, vem respeitosamente, requerer de Vossa Excelência nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Câmara Municipal, depois de ouvido o plenário, que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal solicitando a criação e implantação de Programa Municipal que conceda descontos no IPTU aos munícipes que tenham bom zelo pelos quintais e passeios públicos de nossa cidade.

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Justifica-se esta indicação por sabermos que uma cidade limpa tem menos casos de doenças que podem ser causadas por insetos e animais peçonhentos, e tal diminuição no quantitativo de pessoas a utilizar as unidades de saúde do município gerará uma economia considerável aos cofres públicos. Tal economia voltaria à população na forma de descontos no IPTU, previstos no Código Tributário Municipal.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

Em contrapartida os munícipes deverão realizar a capina, catar o lixo e deixar de fácil acesso aos garis na porta de suas casas ou terrenos, manter fossas, poços e caixas d'água bem fechados e deixar os passeios públicos sempre livres para uso dos pedestres.

Além de tudo proporcionará facilidade no pagamento do IPTU, combaterá a ocorrência de proliferação de insetos nocivos à saúde, dentre eles, a proliferação do *Aedes aegypti* – mosquito transmissor da dengue e de outras doenças.

Os moradores que adequarem ao programa receberão descontos no pagamento do imposto. A fiscalização das casas e terrenos poderá ser feita pela equipe do PSF e Diretoria de Meio Ambiente e passado laudo para o Departamento de Arrecadação que emitirá o desconto.

Plenário da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de março de 2017.

Marcos Antônio Barbosa Faria

Vereador – PT

**APROVADO**  
EM 08 / 03 / 2017

Iolanda Prudêncio da Silva  
1ª Secretária  
Câmara Mun. de Nova Rosalândia